



## LEI Nº 1.808, DE 08 DE MAIO DE 2023

*Declara Utilidade Pública Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º** Fica declarada Utilidade Pública Municipal a “Associação Esportiva Juventude Aliancense”, como nome fantasia AESPE, com sede à Rua Domingos Braga, 82, Centro, Aliança – PE, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

**Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de julho de cada ano, ao órgão competente do Governo Municipal, neste caso específico a Secretaria/Diretoria de Esportes, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

- I. Deixar de cumprir as exigências do Art. 2º;
- II. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III. Alterar a sua denominação e, dentro de 30 (noventa) dias contados da averbação no registro público não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Aliança.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 08 de maio de 2023.

  
**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito